



REQUERIMENTO Nº , de 2021

Requer a desapensação do PL nº 4.196/20, que tramita conjuntamente ao PL nº 5.552/20.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, requeiro **desapensação do PL nº 4.196/20**, que tramita conjuntamente ao **PL nº 5.552/20**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem o objetivo de solicitar a desapensação do PL nº 4.196, de 2020, que “dá nova redação ao crime de feminicídio e o considera como crime autônomo”, do Projeto de Lei nº 5.552/20, de 2019, que “Institui o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – LEI MARIA DA PENHA”, tendo em vista a ausência de vínculo ou correlação entre as matérias neles tratadas.

Segundo o art. 139, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, “antes da distribuição, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a sua apensação, após ser numerada, aplicando-se à hipótese o que prescreve o parágrafo único do art. 142”. Ademais, o art. 142 disciplina que “estando em curso duas ou mais proposições





CÂMARA DOS DEPUTADOS

da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Ressalte-se que os regramentos regimentais, supracitados, autorizativos para a apensação não estão presentes nesse caso, posto que o PL nº 4.196/20, não trata de matéria análoga nem conexa ao PL nº 5.552/20.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

DEP. FÁBIO TRAD
PSD/MS

